



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
**EXAME**  
**EXAME AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 806/2021/SUPEL/RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.130316/2021-40/SEDUC/RO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - VEÍCULOS AUTOMOTORES (ÔNIBUS RODOVIÁRIO), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeiro nomeado na Portaria nº 35/CI/SUPEL, publicada no DOE do dia 31.03.2021, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento/impugnação enviado por e-mail por empresa interessada.

**QUESTIONAMENTO - Empresa “A” (0022923611)**

"[...]

1) Nas especificações técnicas do edital, não pedem ar condicionado, acreditamos que tenha sido algum equívoco em sua formação, mas aconselhamos que seja incluído no texto, caso contrário poderá ser adquirido um produto que terá condição de ser usado.

2) O valor de referência, está muito abaixo da realidade de mercado, sendo que valor comercial desse produto, está em torno de R\$1.350.000,00 sendo que acreditamos que o certame será deserto.

"[...]"

**RESPOSTA: A SEDUC e SUPEL, por meio da SFO e GEPEAP, respectivamente manifestaram-se (0023144329 e 0024540191):**

"[...]

**Resposta SEDUC:** Diante do fato apresentado, reiteramos que o modelo mais adequado para as finalidades desta SEDUC devem seguir, igual/semelhante ou superior, as encontradas no modelo MARCOPOLO G7 VIAGGIO 1050. CHASSIS MERCEDES BENS O500RS (TOCO) OU O500 RDS (TRUCADO), dimensionado para suportar 18,5 toneladas e ainda possibilita a alteração no entre-eixo para alongamentos até 13,2 metros de comprimento total, apresenta 354 CV de potência a 1.600 NM de torque, proporcionando um desempenho superior na aplicação rodoviária, com economia de combustível e rentabilidade, com capacidade para 42 passageiros, sanitário, poltronas executiva tipo rodoviária, reclináveis de no mínimo três pontos de regulagem, com materiais de revestimento atendendo as especificações internacionais de flamabilidade, piso em assoalho plano revestido com tapete de alta resistência antiderrapante, bagageiros laterais, dispositivo de acessibilidade à pessoa com deficiência ou DPM – Dispositivo de Poltrona Móvel, em conformidade com a norma NBR 15320, construído de acordo com a legislação em vigor.

Na oportunidade, ressaltamos a necessidade do modelo **COM AR CONDICIONADO**, contendo as especificações técnicas mais adequado para as finalidades desta SEDUC:

**Motor**

- . Traseiro Modelo MB OM 457 LA (Proconve P-7)
- . Tipo 6 cilindros verticais em linha, turbocooler
- . Potência máxima, conforme NBR ISO 1585 260 kW (354 cv) a 2000 rpm
- . Torque máximo, conforme NBR ISO 1585 1.600 Nm (163,2 mkgf) a 1100 rpm
- . Cilindrada total 11.967 cm<sup>3</sup>
- . Consumo específico 184 g/kWh a 1170 rpm
- . Filtro de óleo - tipo filtragem total, com elemento de papel
- . Filtro de ar - tipo seco, com elemento de papel
- . Sistema de arrefecimento por circulação de água, com termostato

**Unidade injetora**

- . Modelo DTC (Diesel Technology Company)
- . Tipo 6 bicos individuais com controle eletrônico
- . Sistema de injeção direta, com gerenciamento eletrônico

**Compressor**

- . Acionamento por engrenagens
- . Fluxo de Trabalho 1.080 l / min a 10 bar
- . Polia do motor para ar condicionado sim.
- . Ar condicionado de teto e dutado original de fábrica com potência mínima de 125.000 btus;

Ressaltamos que os veículos deverão ser entregues licenciados e emplacados na categoria de veículo oficial e em nome da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, todas as taxas e despesas quitadas (IPVA, primeiro emplacamento, jogo de placas, despachante, etc.), sendo o primeiro emplacamento no município de Porto Velho e Cronotacógrafo devidamente aferido e validado pelo INMETRO.

Atenciosamente.

**MARA CRISTIANE CARVALHO SANTANA, Analista, em 30/12/2021.**

**Resposta SUPEL:** Frente ao solicitado esta Gerência passar explicar o seguinte:

1. Em relação ao solicitado pela empresa XXX, a mesma não apresentou quaisquer documentos comprobatórios que relacione o quadro em tela com valores praticados abaixo do mercado, apenas mencionando valores sem nenhuma comprovação alicerçada.
2. Em relação ao adendo modificador, verificamos que a alteração foi a inclusão de "Ar condicionado de teto e dutado original de fábrica com potência mínima de 125.000 btus", sendo que as pesquisas apresentadas em: Cotação de Preços - XXX (0021344642) e Cotação do banco de preço (0022034149), já apresentam a composição de ar condicionado.

Assim, esta Gerência não encontrou motivos suficientes para majoração de preços, seja por indagações de preços ou alteração de descritivo, e desta forma ratifica o Quadro Comparativo (0022204728)

Atenciosamente

**Everton Lopes de Brito, Gerente, em 10/03/2022**

[...]"

**ASSIM, fica alterado o edital e seus anexos já publicados**, em atendimento ao disposto no § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9270, ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**RONALDO ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Substituto ÔMEGA/SUPEL  
Mat. 20000635-3



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves dos Santos, Pregoeiro(a)**, em 15/03/2022, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **27314785** e o código CRC **EABA4BD2**.